

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) \* Home Page: [www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm)

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

154ª Edição / Quinta-feira / 31 de Outubro de 2013.

### Atos do Poder Executivo

#### PORTARIA Nº 261/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MABEL CARVALHO DE SOUZA**, CPF/MF. 288.525.404-15, para exercer o Cargo em Comissão de Técnico de Referência – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 01 de Outubro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº 262/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

REVOGAR a portaria nº. 19/2013 datada de 02/01/2013 que nomeou o Presidente, Vice-presidente e respectivos Membros, do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, deste Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 01 de Outubro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

#### PORTARIA Nº. 263/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO S. DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

#### RESOLVE:

NOMEAR o Presidente, Vice-presidente e respectivos Membros abaixo relacionados, do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, deste Município;

- MARCELINO DA SILVA COSTA – PRESIDENTE;
- JOSÉ DOS SANTOS – VICE-PRESIDENTE;
- JOSÉ ADEMAR DE FARIAS – Membro (C. MUNICIPAL);
- Mª DO S. ALEXANDRE – Membro (IGREJA CATÓLICA);
- JOSE L. DE FARIAS – Membro (I. EVANGÉLICA);
- JOSUÉ VITORINO DA SILVA – Membro (EMATER);
- RAILSON MISSIAS C. FARIAS – Membro (SEC EDUC.);
- EDUARDO R. DE ALMEIDA – Membro (SALA DA SECA);
- MARIA HELENA C. DE OLIVEIRA – Membro (SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL);
- TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS – Membro (SECRETARIA DE SAÚDE);
- JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA – Membro (SEC. DA ADMINISTRAÇÃO);
- JOSÉ FRANCISCO DE A. ALVES – Membro (SECRETARIA DE TRANSPORTES);
- MARIA CLAUDIA FARIAS – Membro (SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO);
- MARIA DALVANICE DA SILVA – Membro (SECRETARIA DE FINANÇAS);
- GENALDO BATISTA CARDOSO – Membro (SECRETARIA DE CULTURA);
- JOSE ROBERTO DA SILVA – Membro (ASS. RURAIS);
- ROBSON BEZERRA PORTO – Membro (ASSO. URBANAS).

Publique-se e Registre-se. Dê-se ciência aos mesmos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 01 de Outubro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 264/2013, de 24 /10/ 2013.**

Nomeia o Servidor Público para o exercício da função, em decorrência de Concurso Público 01/2019 para a Administração Pública do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

Nomeia Servidor Público Municipal para o Exercício de Cargo Permanente na Administração Pública do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação Municipal aplicável à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto 003/2010, de 03 de Março de 2010, e publicado no Mensário Oficial do Município na Edição de Março/2010,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º NOMEAR, MARIA DE FATIMA GENUINO**, aprovado (a) e classificado (a) em 2º lugar, no Concurso Público 001/2009, para exercer, em caráter permanente o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, regido pelo Regime Estatutário, no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Poder Executivo deste Município – com lotação fixada na Secretaria Municipal Assistência Social.

**Art. 2.º** Designar o referido servidor para exercer o cargo na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

**Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB**, 24 de Outubro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 265/2013**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**EXONERAR** a pedido da Servidora Pública Efetiva, nomeada através da Portaria 51/2010 de 01/06/2010, a Sra. **GEORGIA DANTAS MACEDO**, CPF. 055.021.274-43, do Cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 24 de Outubro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 2662013**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

**NOMEAR** como representante e **ARTICULADORA DO SELO UNICEF** a Sra. **NORMA SOELI XAVIER DE LUNA**, CPF. 436.738.134-04, representando a cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça na Edição 2013 a 2016.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 29 de Outubro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 267/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a Portaria 170/2013 datada de 23/04/2013 que nomeou o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO de Execução de Socorro e Assistência às vitima da Seca no Município "OPERAÇÃO CARRO PIPA".

Publique-se e Registre-se. Dê ciência aos mesmos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 29 de Outubro de 2013.



**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 268/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os Membros Abaixo relacionados para compor o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO de Execução de Socorro e Assistência às vitima da Seca no Município "OPERAÇÃO CARRO PIPA".

- Marcelino da Silva Costa – Coordenador do Convênio.
- José Ademar de Farias – Representante da Câmara Municipal (Vereador da Situação).
- Edgleide Terto da Silva – Representante da Câmara Municipal (Vereador da Oposição).
- Luiz dos Santos – Representante da Igreja Católica.
- Genildo Vasconcelos Cunha Junior – Representante da Igreja Evangélica.

- Ivonete Fernandes Batista – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
- Aderbal Antônio de Sousa – Representante da Associação dos Produtores Rurais.

Publique-se e Registre-se. Dê ciência aos mesmos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB, 29 de Outubro de 2013.



**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 269/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a Portaria 255/2013 datada de 16/09/2013 que nomeou a Sra. **SAIONARA BEZERRA NUNES**, CPF. 645.202.854-53, do cargo em Comissão de **Coordenadora de Atenção Básica**, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 29 de Outubro de 2013.



**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 270/2013.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a Sra. **LORENA BANDEIRA DA SILVA**, CPF. 079407.134-18, para o cargo em

Comissão de **Coordenadora do CRAS**, lotando-a na Secretaria de Assistência Social, deste Município.

Publique-se

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, 29 de Outubro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**Lei Municipal nº 472/2013, de 23/10 2013.**

**REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado o Salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, para o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único** - O reajuste é baseado na Portaria nº. 260, de 21 de fevereiro de 2013 - Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de Janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., **23 de Outubro de 2013.**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**Lei Municipal nº 473/2013, de 23/10/2013.**

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 276/2005 DE 19/05/2005 E 343/2008 DE 28/03/2008 E INSTIUI O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**  
**SEÇÃO I**  
**DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO**

**Art. 1º** - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, do município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em caráter permanente, como órgão deliberativo, normativo, autônomo, consultivo, controlador e fiscalizador do município nas ações voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, priorizando a agricultora de base familiar.

**Art. 2º** - O CMDRS é uma organização civil, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, com sede no município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, constituído por representantes de entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídos, e representantes do poder público vinculado ao desenvolvimento rural sustentável.

**SEÇÃO II**  
**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- I. Formular a política agropecuária, fixando prioridades para conservação das ações, captação e aplicação dos recursos;
- II. Registrar as entidades regulamentadas e organizadas para fins de participação do Conselho;
- III. Participar e propor critérios na programação e execução financeira do Município no Setor Agropecuário, acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;
- IV. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados a população rural pelos órgãos e

- entidades públicas integrantes do Setor Agropecuário no Município;
- V. Definir critérios para celebração de contratos e convênios entre os setores públicos envolvidos no setor agropecuário;
- VI. Apreciar previamente os convênios e contratos referidos no inciso anterior;
- VII. Elaborar seu Estatuto e Regimento Interno;
- VIII. Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

### SEÇÃO III

#### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, E DA ADMISSÃO DE SEUS MEMBROS

Art. 4º - O Conselho é composto pelos seguintes membros:

- a. 01(um) Representante do Poder Executivo Municipal;
- b. 02 (dois) Representantes do Poder Legislativo Municipal (situação e oposição);
- c. 02 (dois) Representantes das Instituições Religiosas (católico e evangélico);
- d. 01(um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- e. 01 (um) Representante de Instituições públicas (com atuação no município em áreas correlatas aos beneficiários das Políticas Públicas);
- f. 01 (um) Representante de organizações não governamentais (com atuação no município e em áreas correlatas dos beneficiários das Políticas Públicas);
- g. 01 (um) Representante de cada uma das Associações Comunitárias Rurais do município, legalmente constituídas, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e projetos implementados pelo município;
- h. 01 (um) representante de cada Cooperativa existente no município, legalmente constituída, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e projetos implementados pelo município;
- § 1º- Os representantes da sociedade civil organizada (associações comunitárias, cooperativas, instituições religiosas e sindicato dos trabalhadores rurais), potenciais beneficiários dos programas e projetos, devem somar no mínimo 80% (oitenta por cento) dos membros efetivos.
- § 2º- Os representantes do poder público, das instituições governamentais e não governamentais e outros segmentos devidamente constituídos com atuação no município, devem somar no máximo 20% (vinte por cento) dos membros efetivos.

§ 3º – Para cada membro titular indicado pelas entidades com representação no Conselho haverá um suplente e as referidas indicações serão feitas através de ofício assinado pelo presidente da entidade ou cópia da ata da assembléia que elegeu os representantes da mesma.

### SEÇÃO IV DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 5º - São requisitos para exercer as funções de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superiora 18 anos;
- III. Ser residente e domiciliado no município.

Art. 6º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º - Para cada conselheiro haverá um suplente,

### SEÇÃO V DA DIRETORIA DO CONSELHO E DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A Diretoria do Conselho será composta da seguinte forma: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 1º - É vedado concorrer a cargo de Presidente e Vice-Presidente, os representantes de órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, bem como os detentores de mandato eletivo. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser escolhidos dentre as entidades da sociedade civil organizada, sendo esta representante de 80% dos beneficiários.

§ 2º - A eleição da Diretoria do Conselho será realizada em assembléia geral ordinária designada para tal fim; pelo voto aberto, e o mandato será de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um mandato consecutivo de igual duração.

### CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terá seu funcionamento conforme Estatuto e Requerimento Interno.



**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10 - No prazo de 30 dias da publicação desta Lei, os órgãos e organizações a que se refere o Art. 3º se reunirão para elaborar o Estatuto e Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ocasião em que se elegerá a sua diretoria.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável encaminhará anualmente Plano de Aplicação ao Poder Executivo Municipal para ser incluído na proposta orçamentária a se aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas nas Leis Municipais 276/2005 de 19/05/2005 e 343/2008 de 28/03/2008.

Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., **23 de Outubro de 2013.**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**Decreto Nº: 0024/2013 de 01/08/2013**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº461/2012 de 21/11/2013**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil , oitocentos reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

**02020 PROCURADORIA JURIDICA**  
02.062.1002.2004.3390390000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
6.000,00  
**6.000,00**

**02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

04.122.1003.2005.3390390000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
10.000,00  
09.271.2018.2011.3190030000.000 PENSOES  
3.000,00  
**13.000,00**

**02040 SEC DE CONTROLE E FINANÇAS**

04.122.1005.2007.3390360000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
2.000,00  
**2.000,00**

**02050 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.2002.1008.4490520000.015  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
24.000,00  
12.361.1006.2013.3390360000.001 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
2.000,00  
12.361.2002.2014.3190040000.018  
CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO  
35.000,00  
12.361.2002.2016.3190110000.001  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
PESSOAL CIVIL 15.000,00  
12.361.2002.2017.3390360000.019 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
40.000,00  
12.365.2004.2019.3190110000.018  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
PESSOAL CIVIL 52.000,00  
12.365.2004.2019.3191130000.018  
OBRIGACOES PATRONAIS 6.000,00  
12.361.2002.2057.3390300000.015 MATERIAL  
DE CONSUMO 8.800,00  
**182.800,00**

**02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

15.122.1007.2034.3390360000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
8.500,00  
**8.500,00**

**02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO**

20.122.1008.2038.3390300000.000 MATERIAL  
DE CONSUMO 12.000,00  
**12.000,00**

**02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.2007.2024.3190040000.002  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
10.000,00  
10.301.2007.2024.3190110000.014  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
PESSOAL CIVIL 70.000,00  
10.301.2007.2024.3390360000.002 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
15.000,00  
10.301.2007.2024.3390390000.002 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
10.000,00  
10.301.2007.2028.3390300000.014 MATERIAL  
DE CONSUMO 20.000,00  
10.301.2007.2028.3390390000.014 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
40.000,00  
10.304.2007.2032.3390300000.014 MATERIAL  
DE CONSUMO 10.000,00  
10.305.2007.2033.3190110000.014  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
PESSOAL CIVIL 15.000,00  
10.305.2007.2033.3191130000.014  
OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00  
**195.000,00**

**02120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.2016.2050.3390360000.029 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
5.000,00  
**5.000,00**

**02130 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

13.392.2006.2021.3390300000.000 MATERIAL  
DE CONSUMO 12.500,00  
**12.500,00**

**Valor Total R\$ 436.800,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil , oitocentos reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

**02010 GABINETE DO PREFEITO**

04.122.1001.2002.3390330000.000 PASSAGENS  
E DESPESAS COM LOCOMOCAO 4.000,00  
06.181.1001.2003.3390300000.000 MATERIAL  
DE CONSUMO 5.000,00  
**9.000,00**

**02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

04.122.1003.2005.3190040000.000  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
14.800,00  
**14.800,00**

**02040 SEC DE CONTROLE E FINANÇAS**

04.123.1005.2008.3390920000.000 DESPESAS  
DE EXERCICIOS ANTERIORES 14.000,00  
**14.000,00**

**02050 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.2002.1053.4490510000.022 OBRAS E  
INSTALACOES 30.000,00  
**30.000,00**

**02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

15.451.2009.1023.4490510000.024 OBRAS E  
INSTALACOES 30.000,00  
15.451.2009.1040.4490510000.000 OBRAS E  
INSTALACOES 50.000,00  
27.812.2009.1050.4490510000.024 OBRAS E  
INSTALACOES 35.000,00  
15.451.2009.1054.4490510000.024 OBRAS E  
INSTALACOES 30.000,00  
**145.000,00**

**02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO**

20.601.2015.2040.3390320000.000 MATERIAL  
DE DISTRIBUICAO GRATUITA 20.000,00  
**20.000,00**

**02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.2007.2026.3190040000.002  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
30.000,00  
10.301.2007.2026.3190110000.014  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
PESSOAL CIVIL 130.000,00  
10.301.2007.2026.3390360000.014 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
14.000,00  
10.301.2007.2031.3390300000.002 MATERIAL  
DE CONSUMO 30.000,00  
**204.000,00**  
**Valor Total R\$ 436.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA  
01 / 08 / 2013**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**Decreto Nº: 0025/2013 de 01/08/2013**

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº461/2012 de 21/11/2013

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

**01010 CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA DE ROCA**

01.031.2001.2001.3190110000.000  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
PESSOAL CIVIL 5.000,00  
01.031.2001.2001.3190130000.000  
OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00  
01.031.2001.2001.3191130000.000  
OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00  
01.031.2001.2001.3390300000.000 MATERIAL  
DE CONSUMO 5.000,00  
01.031.2001.2001.3390360000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
10.000,00  
01.031.2001.2001.3390390000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
5.000,00  
**28.000,00**  
**Valor Total R\$ 28.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais ). Discriminado nas seguintes dotações:

**01010 CAMARA MUN DE SAO SEB.DE LAGOA DE ROCA**

01.031.2001.1001.4490520000.000  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
5.000,00  
01.031.2001.1045.4490510000.000 OBRAS E  
INSTALACOES 20.000,00  
01.031.2001.2001.3190920000.000 DESPESAS  
DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.000,00  
**Valor Total R\$ 28.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA  
01 / 08 / 2013**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

**Decreto Nº: 0026/2013 de 02/09/2013**

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº461/2012 de 21/11/2013.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.850,00 (quinhentos e trinta e tres mil , oitocentos e cinquenta reais ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

**02020 PROCURADORIA JURIDICA**

02.062.1002.2004.3390390000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
12.000,00  
**12.000,00**

**02030 SEC ADM. E PLANEJAMENTO**

04.122.1003.2005.3390390000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
40.000,00  
09.271.2018.2011.3190030000.000 PENSOES  
3.000,00  
**43.000,00**

**02040 SEC DE CONTROLE E FINANÇAS**

04.122.1005.2007.3390360000.000 OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
5.000,00  
28.846.0000.3001.4690770000.000 PRINCIPAL  
CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL  
REFINANÇ. 30.000,00  
**35.000,00**



**02050 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.2002.2014.3190040000.018  
 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 40.000,00  
 12.361.2002.2016.3190110000.001  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
 PESSOAL CIVIL 35.000,00  
 12.361.2002.2016.3190130000.001  
 OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00  
 12.361.2002.2017.3390360000.019 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 5.000,00  
 12.361.2002.2018.3390300000.015 MATERIAL  
 DE CONSUMO 2.000,00  
 12.365.2004.2019.3190110000.018  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
 PESSOAL CIVIL 50.000,00  
 12.365.2004.2019.3191130000.018  
 OBRIGACOES PATRONAIS 7.000,00  
 12.361.2002.2057.3390300000.015 MATERIAL  
 DE CONSUMO 10.000,00  
 12.366.2005.2058.3190110000.018  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
 PESSOAL CIVIL 9.000,00  
**166.000,00**

**02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

15.122.1007.2034.3390360000.000 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 2.850,00  
 26.782.2009.2035.3390360000.000 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 2.000,00  
 15.452.2010.2036.3390360000.000 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 10.000,00  
**14.850,00**

**02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO**

20.122.1008.2038.3390300000.000 MATERIAL  
 DE CONSUMO 20.000,00  
**20.000,00**

**02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.2007.1017.4490510000.014 OBRAS E  
 INSTALACOES 70.000,00  
 10.301.2007.2024.3190110000.014  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
 PESSOAL CIVIL 80.000,00  
 10.301.2007.2024.3191130000.014  
 OBRIGACOES PATRONAIS 25.000,00  
 10.301.2007.2024.3390360000.002 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 40.000,00

10.301.2007.2024.3390360000.014 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 6.000,00

10.301.2007.2024.3390390000.002 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 10.000,00

**231.000,00**

**02120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.2016.2050.3390360000.029 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 7.000,00

08.244.2016.2050.3390390000.029 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 5.000,00

**12.000,00**

**Valor Total R\$ 533.850,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 533.850,00 (quinhentos e trinta e tres mil , oitocentos e cinquenta reais ). Descriminado nas seguintes dotações:**

**02030 SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**

04.122.1003.2005.3190110000.000  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
 PESSOAL CIVIL 133.850,00

04.122.1003.2005.3390360000.000 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 40.000,00

**173.850,00**

**02050 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.1006.2013.3390300000.001 MATERIAL  
 DE CONSUMO 10.000,00

12.361.2002.2016.3390360000.001 OUTROS  
 SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA  
 40.000,00

**50.000,00**

**02070 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

15.451.2009.1026.4490520000.000  
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 10.000,00

15.451.2009.1026.4490520000.024  
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 20.000,00

27.812.2009.1029.4490510000.024 OBRAS E  
 INSTALACOES 40.000,00

26.782.2009.2035.3190110000.000  
 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-  
 PESSOAL CIVIL 70.000,00

**140.000,00**

**02080 SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E IRRIGACAO**

20.606.2013.1039.4490510000.000 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00  
**20.000,00**

**02110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.2007.2024.3390300000.002 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00  
 10.301.2007.2025.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00  
 10.301.2007.2026.3190110000.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00  
 10.301.2007.2059.3190110000.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00  
**150.000,00**  
**Valor Total R\$ 533.850,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA 02 / 09 / 2013**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita Constitucional

**Decreto Nº: 0027/2013 de 02/09/2013**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº461/2012 de 21/11/2013.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais ). Destinado asuplementar as seguintes dotações:**

**02100 INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS**  
 09.272.2018.2046.3390390000.003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 25.000,00

09.272.2018.2048.3190010000.003 APOSENTADORIAS E REFORMAS 200.000,00  
 09.272.2018.2048.3190030000.003 PENSOES 45.000,00  
**270.000,00**  
**Valor Total R\$ 270.000,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais ). Descriminado nas seguintes dotações:**

**02100 INST.DE PREV. DOS SERV.MUNICIPAIS**  
 09.272.2018.2046.3390360000.003 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 10.000,00  
 09.272.2018.2047.3190090000.003 SALARIO-FAMILIA 10.000,00  
 28.846.0000.7790.7799000000.003 RESERVA PREVIDENCIARIA 50.000,00  
 28.846.0000.7799.7799990000.003 RESERVA PREVIDENCIARIA 200.000,00  
**270.000,00**  
**Valor Total R\$ 270.000,00**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**SAO S. DE LAGOA DE ROCA 02/09/2013**

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
 Prefeita Constitucional

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2013.**

**O Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, CNPJ/MF 08.742.439/001-00, com sede na Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, por sua Prefeita Constitucional, **Maria do Socorro Cardoso**, R.G. 610.184-SSP-SP e CPF/MF 645.241.834-34, brasileira, casada, agricultora, capaz, residente e domiciliada no Sítio São Tomé, Zona Rural, São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.**

**Considerando que o imóvel pertencente à **Roberto Carlos Sampaio, R.G. 830.416-SSP-PB e CPF/MF 023.147.748-17, abaixo discriminado foi de fato desmembrado para efeito de alienação em iminência, de acordo com a legislação vigente e dá outras providências;****

Considerando a necessidade de se formalizar o referido desmembramento em andamento;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado o **desmembramento do lote**, localizado na **Rua Projetada, VL - 01**, (hoje **Rua Inacio Clementino de Medeiros**), **LOTE nº 01** da **QUADRA “C”**, do **LOTEAMENTO “BELA VISTA 04”**, nesta cidade de **São Sebastião de Lagoa de Roça-PB**, **originalmente**, tem as dimensões e confrontações seguintes: na **frente** (Nascente), doze (**12,00**) metros, com a Rua Projetada VL - 01 (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros); do lado **direito**, vinte (**20,00**) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo; do lado **esquerdo** (Sul), vinte (**20,00**) metros, com a Rua Projetada VL-06; e nos **fundo** (Poente), doze (**12,00**) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo, perfazendo uma área de duzentos e quarenta (**240,00 m²**) metros quadrados; havido por eu requerente, por compra feita a Maria de Lourdes de Melo Ferreira e outros, conforme **Título de Domínio** sob nº **R-1-4.165** as folhas **131** do livro **2-T** em **27.11.2013** do Serviço Registral de Imóveis em Alagoa Nova-PB.

Art. 2º - E com o conseqüente desmembramento, fica assim localizado: o **primeiro, Rua Projetada, VL-01**, (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros), **LOTE nº 01A da QUADRA “C”** do mesmo Loteamento, medindo e confrontando-se do seguinte: na **frente** (Nascente), seis (**06,00**) metros, com a Rua VL - 01 (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros); do lado **direito**, vinte (**20,00**) metros, com o lote 01B; do lado **esquerdo** (Sul), vinte (**20,00**) metros, com a Rua Projetada VL-06 e nos **fundo** (Poente), seis (**06,00**) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo, perfazendo uma área de cento e vinte (**120,00 m²**) metros quadrados; e o **segundo, Rua Projetada, VL-01**, (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros), **LOTE nº 01B da QUADRA “C”** do mesmo Loteamento, medindo e confrontando-se do seguinte: na **frente** (Nascente), seis (**06,00**) metros, com a Rua VL - 01 (hoje Rua Inacio Clementino de Medeiros); do lado **direito**, vinte (**20,00**) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo; do lado **esquerdo** (Sul), vinte (**20,00**) metros, com o lote 01A; e nos **fundo** (Poente), seis (**06,00**) metros, com área remanescente dos herdeiros de Alípio Bezerra de Melo, perfazendo

uma área de cento e vinte (**120,00 m²**) metros quadrados.

Art. 3º - É de natureza urgente o desmembramento de que trata este Decreto, para efeito de imediata regularização, determino ainda o cadastramento junto ao setor competente o devido cadastramento do IPTU.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça, 02 de Outubro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional

## **Atos do Poder Legislativo**

### **PORTARIA Nº 06/2013**

A Vereadora **GERLANIA FERREIRA SIMPLICIO**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, no uso de suas prerrogativas legais, resolve baixar a seguinte:

#### **PORTARIA**

**DESIGNANDO, conforme sorteio em plenário**, os Vereadores: **CARLOS ANTONIO DA COSTA, ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA e FÁBIO SANTOS ALMEIDA**, para comporem a Comissão Processante, de acordo com o Decreto Lei 201/67, referente ao recebimento, por essa Casa Legislativa, da Denúncia apresentado pelo Sr. Arnaudo Pedro dos Santos, dispondo de até 90(noventa) dias, a partir de sua publicação, para conclusão dos seus trabalhos.

Após o sorteio em plenário, ficou decidido entre os membros, a seguinte composição da Comissão:

**CARLOS ANTONIO DA COSTA**  
**ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**FÁBIO SANTOS ALMEIDA**

**Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB**, 30 de Outubro de 2013.

**GERLANIA FERREIRA SIMPLICIO**  
Presidente